



LEI Nº 6.634, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R\$ 553.459,87 (quinhentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para criação de vínculo/fonte de recursos nº 2001001 na ação 1009 (Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Infraestrutura da Area Rural) em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	03	20	606	0010	1009	449052.00	2001001	-	553.459,87
							Total		553.459,87

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada,

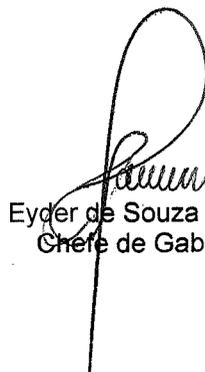
Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	03	20	608	0012	1155	449052.00	2001001	1432	553.459,87
							Total		553.459,87

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

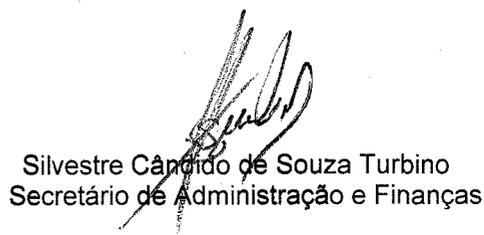
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Administração e Finanças